

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.949, de 26 de novembro de 2014.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10432) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	74.000,00
(10456) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
(10460) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO		
(10706) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
(11085) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
(11112) 319113	Obrigações Patronais .....	R\$	20.000,00
10.305.81.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
(11862) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	124.000,00
	Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>244.000,00</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10587) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	244.000,00
	Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>244.000,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de novembro de 2014.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração